



TERRITÓRIOS DO MEDO: MINERAÇÃO, EXPULSÕES E VIOLÊNCIA EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG E ALVORADA DE MINAS/ MG (SESSÃO TEMÁTICA 10)

Gabriel Mateus Silva Leite

Universidade Federal de Ouro Preto | gabriel.leite1@aluno.ufop.edu.br

Monique Sanches Marques

Universidade Federal de Ouro Preto | monique.marques@ufop.edu.br

Sessão Temática 10: territórios, lutas sociais e planejamento em contexto de conflito

Resumo: Neste artigo, abordamos os impactos da mineração no território e nas comunidades atingidas de Conceição do Mato Dentro/MG e Alvorada de Minas/MG, decorrentes do Projeto Minas-Rio, com ênfase no "território do medo" gerado pelo risco de rompimento de barragens. O terrorismo de barragens refere-se ao uso do medo como dispositivo para afastar comunidades de áreas de interesse das mineradoras. Investigamos as implicações do modelo neoextrativista e seus desdobramentos para a ocupação do território, a segurança e os modos de vida das populações tradicionais. As práticas da mineradora resultam em deslocamentos compulsórios e reassentamentos inadequados, comprometendo o direito à moradia. O contexto abordado é marcado pelo sofrimento social atravessado por relações assimétricas da exploração mineral e pela injustiça social e ambiental, culminando na produção de territórios de poder do Capitaloceno, caracterizado pelo uso de recursos, destruição da natureza e expulsão de comunidades.

Palavras-chave: Conceição do Mato Dentro; Alvorada de Minas; Projeto Minas-Rio; Barragens, Reassentamentos.

TERRITORIES OF FEAR: MINING, EVICTIONS, AND VIOLENCE IN CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG AND ALVORADA DE MINAS/MG

Abstract: *In this article, we address the impacts of mining on the territory and affected communities of Conceição do Mato Dentro/MG and Alvorada de Minas/MG, resulting from the Minas-Rio Project, with an emphasis on the 'territory of fear' generated by the risk of dam collapse. Dam terrorism refers to the use of fear as a mechanism to displace communities from areas of interest to mining companies. We investigate the implications of the neo-extractivist model and its consequences for territorial occupation, safety, and the ways of life of traditional populations. The mining company's practices result in forced displacements and inadequate resettlements, compromising the right to housing. The context discussed is marked by social suffering shaped by asymmetric relations of mineral exploitation and social and environmental injustice, culminating in the creation of power territories in the Capitalocene, characterized by resource exploitation, environmental destruction, and community expulsions.*

Keywords: *Conceição do Mato Dentro; Alvorada de Minas; Minas-Rio Project; Dams, Resettlements.*

DEL MIEDO: MINERÍA, EXPULSIONES Y VIOLENCIA EN CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG Y ALVORADA DE MINAS/MG

Resumen: *En este artículo, abordamos los impactos de la minería en el territorio y en las comunidades afectadas de Conceição do Mato Dentro/MG y Alvorada de Minas/MG, resultantes del Proyecto Minas-Rio, con énfasis en el 'territorio del miedo' generado por el riesgo de ruptura de represas. El terrorismo de represas se refiere al uso del miedo como mecanismo para desplazar comunidades de áreas de interés para las empresas mineras. Investigamos las implicaciones del modelo neoextractivista y sus consecuencias para la ocupación territorial, la seguridad y los modos de vida de las poblaciones tradicionales. Las prácticas de la empresa minera resultan en desplazamientos forzados y reasentamientos inadecuados, comprometiendo el derecho a la vivienda. El contexto abordado está marcado por el sufrimiento social atravesado por relaciones asimétricas de explotación mineral y la injusticia social y ambiental, culminando en la creación de territorios de poder del Capitaloceno, caracterizados por el uso de recursos, destrucción de la naturaleza y expulsión de comunidades.*

Palabras clave: *Conceição do Mato Dentro; Alvorada de Minas; Proyecto Minas-Rio; Represas, Reasentamientos.*

INTRODUÇÃO

A expansão da mineração em Conceição do Mato Dentro/MG representa uma grave ameaça à estruturação territorial e à segurança das comunidades locais, criando o que se pode chamar de "território do medo" em função dos riscos de rompimento de barragens e da crescente vulnerabilização socioambiental da população atingida. Neste artigo, propomos investigar como o Projeto Minas-Rio, operado pela Anglo American, contribui para essa situação de conflito, com foco na relação entre a atividade predatória, a desestruturação dos espaços habitados e os processos de reassentamento involuntário.

Buscamos expandir a análise crítica sobre a mineração, a relação com os reassentamentos forçados e seus impactos nos modos e projetos de vida, nas subjetividades, contribuindo para uma compreensão mais ampla da realidade enfrentada pelas comunidades que habitam os territórios afetados pela mineração.

A expansão das operações minerárias em Conceição do Mato Dentro/MG contribui para a desestruturação sócio espacial e para a formação de um "território do medo", caracterizado pelo risco de rompimento de barragens e pela vulnerabilização socioambiental das populações atingidas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O NEOEXTRATIVISMO NO BRASIL

A extração mineral é central na exploração colonial da América Latina, impactando profundamente a reorganização territorial, social, política e cultural da região. A colonialidade não apenas possibilitou as primeiras fases da extração mineral, mas também suas transformações ao longo dos anos. O "neoextrativismo" em sua fase atual é uma continuação desse processo, com características e configurações distintas, que envolvem um novo pacto entre países desenvolvidos. Svampa (2019) observa que o extrativismo contemporâneo está atrelado aos princípios desenvolvimentistas, resultando na superexploração de recursos naturais não renováveis. Esse modelo impõe uma abordagem vertical que desconsidera a participação social e facilita a violação dos direitos humanos.

A Constituição de 1988 definiu o Brasil como uma República Democrática, fundamentada na liberdade, igualdade e dignidade humana. No entanto, o país ainda enfrenta desigualdades regionais e injustiças sociais. Embora o desenvolvimento econômico do Estado seja apresentado como sustentável, ele permanece vinculado a uma economia globalizada e capitalista, perpetuando injustiças socioambientais e violações de direitos (Pereira; Becker; Wildhagen, 2013).

A exploração predatória da mineração gera consequências muitas vezes irreparáveis para os territórios e suas populações. Esta, caracteriza-se pelo crescimento econômico a qualquer custo, impulsionado pelo esgotamento excessivo de recursos naturais. Atualmente, suas consequências são ainda mais graves, ameaçando um número maior de pessoas e lugares.

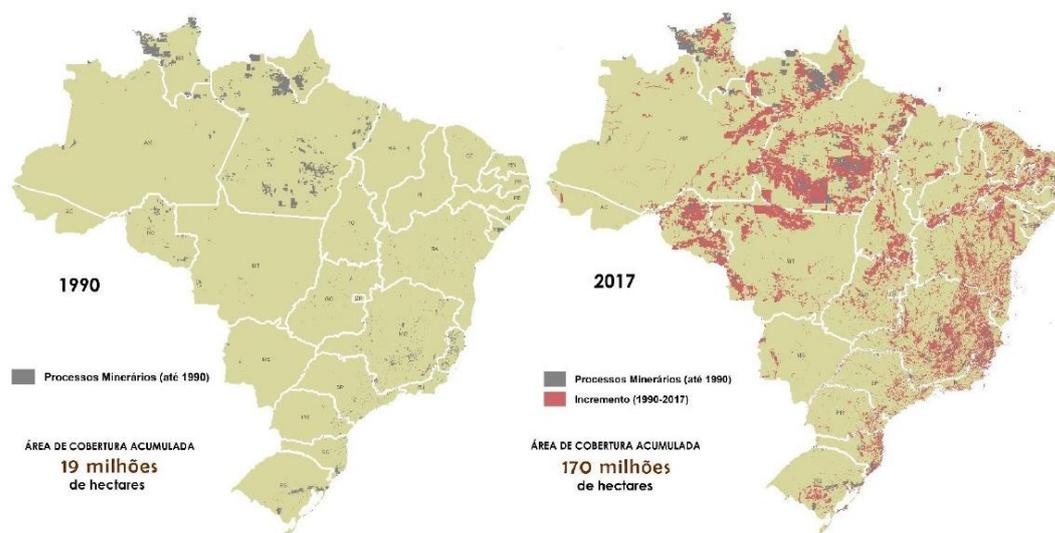
A valorização especulativa das commodities levou à criação de novos projetos extrativos, como mineração e infraestrutura, em várias regiões. Com o aumento dos preços, tornou-se viável abrir empreendimentos em áreas antes consideradas improdutivas e intensificar a exploração em locais já estabelecidos (Barcelos, 2021). Esse expansionismo foi impulsionado por políticas governamentais, como incentivos fiscais, evidenciando a conexão entre o Estado e o capital. Entre 2003 e 2016, houve um crescimento significativo da atividade mineral, com novos grandes projetos demandando mais terras e infraestrutura (Pereira; Becker; Wildhagen, 2013).

Nos anos 2000, a China tornou-se o maior consumidor de matérias-primas, impulsionando um ciclo de alta nos preços de produtos primários, como minério de ferro e cobre, conhecido como *boom* das commodities. O investimento chinês em infraestrutura e industrialização aumentou a demanda global, resultando em superávit comercial para os países exportadores e na reprimarização das exportações. O período pós-*boom* das *commodities* foi caracterizado por excesso de oferta e queda na demanda, causando uma transição no setor de mineração de um modelo de crescimento para uma fase de contenção. Para lidar com a redução dos preços, as empresas buscaram aumentar a extração e cortar custos, resultando em efeitos negativos, como a aceleração dos processos de licenciamentos ambientais e o risco de desastres (Santos, 2015).

Svampa (2019) destaca que, no início do século XXI, a intensificação da exploração mineral surgiu como resposta à crise econômica. Sob a justificativa do progresso e do desenvolvimento, essa exploração resultou em significativa devastação e violações de direitos humanos e ambientais, levando ao surgimento de lutas socioambientais e à resistência das populações em defesa de seus territórios, dos povos tradicionais e da natureza. Compreende-se assim que, o aumento do consumo revela uma desarmonia entre a disponibilidade e o uso de recursos naturais. A exploração predatória de materiais ameaça a biosfera, resultando em áreas áridas e águas impróprias para consumo (Sassen, 2016).

Como aponta Barcelos (2018) a partir dos anos 1990, a mineração no Brasil expandiu-se consideravelmente, com maior concentração na Amazônia, Nordeste e partes do litoral Sul e Sudeste (Figura 1). A desnacionalização e privatização do setor impulsionaram o número de processos minerários, especialmente durante o *boom* dos preços das *commodities* no início do século. Esse contexto levou à exploração de novas áreas e à ampliação das infraestruturas logísticas e portuárias necessárias para a atividade mineral.

Figura 01: Distribuição espacial das áreas de interesse mineral no Brasil entre 1990 e 2017



Fonte: Barcelos, 2018 *apud* Barcelos, 2021 (modificado).

Entre 1990 e 2011, o número de processos minerários protocolados aumentou de 12.406 para 58.140, representando um crescimento de 468%. A área abrangida por esses processos passou de 19,1 milhões de hectares em 1990 (2,2% do território nacional) para 170 milhões de hectares em 2017 (20% do território). Em apenas dois anos, de 2017 a 2019, houve um incremento de 22 milhões de hectares, totalizando mais de 192 milhões de hectares, o que equivale a um aumento de 890% em 27 anos (Barcelos, 2021).

A ampliação e criação de novos empreendimentos minerários provoca diversas alterações nas dinâmicas socioterritoriais das comunidades atingidas. Uma das principais estratégias do governo brasileiro para legitimar grandes empreendimentos que afetam diversas comunidades é associá-los ao crescimento econômico. Conseqüentemente, outras formas de uso do território são rapidamente excluídas do projeto do Estado-nação, gerando conflitos latentes devido a desapropriações compulsórias e, em muitos casos, à criminalização das comunidades. Tais atividades empresariais geram conflitos socioambientais relacionados à terra, água e energia. Apesar das promessas de desenvolvimento e geração de empregos, estudos mostram que os investimentos se concentram na exportação, com baixo valor agregado e escassos postos de trabalho. Assim, os benefícios financeiros raramente permanecem nas comunidades exploradas.

Em síntese, o processo de exploração mineral na América Latina, iniciado durante a colonização, se transforma e se intensifica ao longo dos séculos, culminando no atual modelo de neoextrativismo, que continua a gerar graves impactos socioambientais. Esse modelo contemporâneo, alimentado pela especulação sobre *commodities* e incentivado por políticas governamentais, provoca a expansão acelerada de projetos extrativos em áreas vulnerabilizadas e o deslocamento compulsório de populações locais. O caso brasileiro, com sua dependência de uma economia extrativa integrada ao mercado global, evidencia a

continuidade de um modelo de desenvolvimento que prioriza o lucro em detrimento dos direitos da natureza e do bem-estar das comunidades atingidas.

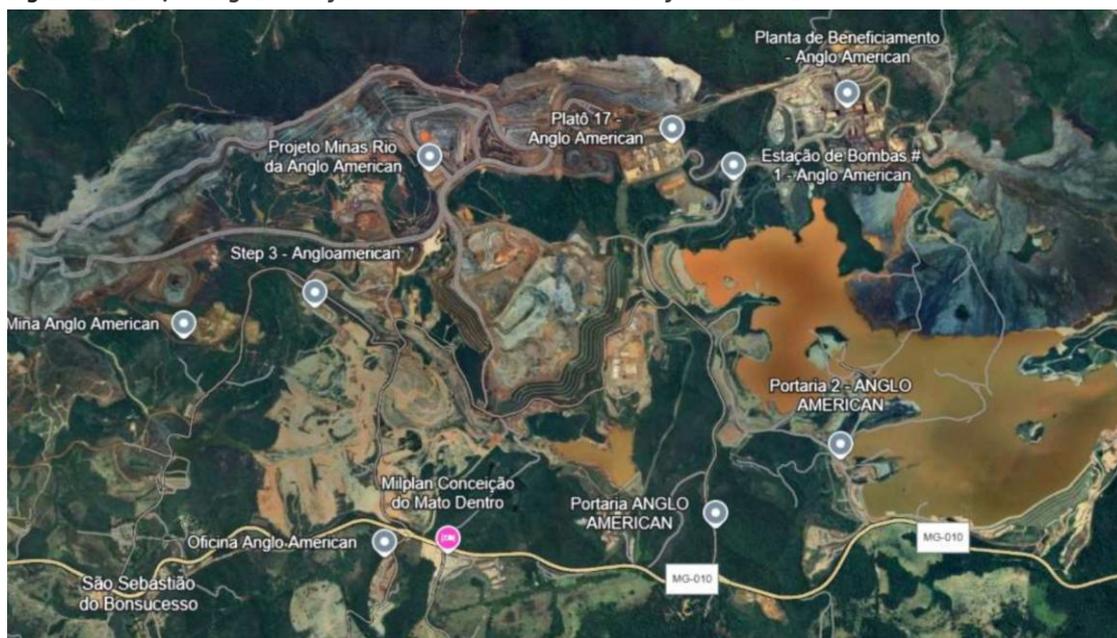
Nesse contexto do avanço da mineração, destaca-se o Projeto Minas-Rio, localizada na região de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, em Minas Gerais.

O PROJETO MINAS-RIO E SEUS DESDOBRAMENTOS NO TERRITÓRIO

O Projeto Minas-Rio é uma lavra a céu aberto de 12 km situada entre Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, em Minas Gerais. Ele ocupa 3.880 hectares, abrangendo as serras do Sapo, Ferrugem e Itapanhoacanga, que foram reconhecidas pela UNESCO em 2005 como parte da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (Barcelos, 2018).

A figura 02 apresenta a mina, infraestrutura para beneficiamento de minério e barragem de rejeitos do Projeto Minas-Rio.

Figura 02: Mina, barragem de rejeitos e demais estruturas do Projeto Minas-Rio.



Fonte: Google Earth, 2024.

Conceição do Mato Dentro, fundada no início do século XVIII, tem suas origens na corrida do ouro, quando os bandeirantes descobriram jazidas auríferas na região habitada pelos indígenas Botocudos. Após conflitos com os povos originários, a mineração se desenvolveu, seguida de atividades agrícolas e pecuárias. Atualmente, a cidade é reconhecida como a "Capital Mineira do Ecoturismo", com destaque para atrativos naturais, como a Cachoeira do Tabuleiro, a mais alta de Minas Gerais, e um rico patrimônio histórico e cultural. A população estimada de Conceição do Mato Dentro em 2024 é de 24.254 pessoas, com um Produto Interno Bruto - PIB per capita de R\$ 519.040,92 e um salário médio mensal de 3,5 salários mínimos (IBGE, 2023).

O município de Alvorada de Minas, localizado na micro-região da Bacia do Suaçuí, foi inicialmente habitado pelos indígenas Botocudos e outros grupos. A chegada dos bandeirantes, em busca de ouro e pedras preciosas, deu início ao povoamento da região, que se desenvolveu às margens do rio do Peixe. Segundo o a população estimada de Alvorada de Minas em 2024 é de 4.322 pessoas, com um PIB per capita de R\$ 17.990,28 e um salário médio mensal de 2,2 salários mínimos (IBGE, 2023).

O empreendimento atinge diversas comunidades localizadas nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim (Duarte, 2022; Pereira; Becker; Wildhagen, 2013). As reservas continham um teor médio de ferro de 37,9%, o que resultou em menor produtividade e maior volume de rejeitos. Por se tratar de um projeto inicial, sem empreendimentos de mineração de ferro na região, demandou investimentos significativos para desenvolver uma infraestrutura robusta para extração, beneficiamento e exportação do minério. A valorização das *commodities* na época também impulsionou o projeto, consolidando o Minas-Rio como uma das principais iniciativas do setor mineral brasileiro (Gesta, 2018). Este novo projeto minerador foi inicialmente desenvolvido pela Minas-Rio Mineração S/A, parte do grupo MMX, de Eike Batista, que foi condenado por corrupção na operação Lava Jato. Em 2008, a Anglo American, uma transnacional britânica, adquiriu o controle da MMX por aproximadamente 5,5 bilhões de dólares. A Anglo American, uma das maiores produtoras de metais do mundo, opera no Brasil, especialmente em Minas Gerais e Rio de Janeiro, e é responsável pelo mineroduto que transporta minério de ferro por 529 km até o terminal Porto do Açú, em São João da Barra, no Rio de Janeiro. Entre 2005 e 2006, as prospecções da MMX/Anglo American em Minas Gerais impulsionaram discussões sobre as melhores opções para o transporte de minério. Dada a competitividade do setor, em que o volume transportado afeta os custos e a rentabilidade, o mineroduto surgiu como a alternativa mais eficiente, apresentando um custo 16 vezes menor que o transporte ferroviário (Barcelos, 2013).

A Figura 03 ilustra o mineroduto do empreendimento, que se estende dos municípios de Conceição do Mato Dentro, em Minas Gerais, até São João da Barra, no Rio de Janeiro.

se fragmentadas, negligenciando a necessidade de diálogo coletivo e o reassentamento adequado da população atingida. Nesse contexto, estratégias empresariais intensificaram a pressão sobre os moradores, fomentaram conflitos familiares, disseminaram informações falsas sobre os direitos das comunidades tradicionais e usaram táticas de intimidação (Pereira; Becker; Wildhagen, 2013).

O projeto Minas-Rio recebeu apoio significativo do governo, sendo incluído no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) com financiamento bilionário. No entanto, o licenciamento ambiental foi fragmentado entre órgãos como IBAMA, SUPRAM e INEA, resultando em irregularidades (Carvalhosa, 2016; Coletivo Margarida Alves, 2017). Críticas apontam que a divisão do projeto em etapas dificultou a análise dos impactos sociais e ambientais durante os debates públicos, incluindo o alteamento da barragem previsto no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com mais dois alteamentos futuros (Gesta, 2018). Entre 2010 e 2013, a construção enfrentou desafios como ações judiciais, protestos e denúncias de violações de direitos humanos (Barcelos, 2018). O licenciamento considerou arbitrariamente os atingidos com base em critérios patrimoniais, desconsiderando diversas comunidades afetadas. Apesar de estudos apontarem danos em localidades como Gondó, São Sebastião do Bom Sucesso e Água Quente, esses impactos não garantiram direitos às populações (Gesta, 2018). Alguns moradores rejeitavam as ofertas da empresa (Carvalhosa, 2016). A definição de quem seria considerado atingido e as compensações eram negociadas diretamente pela empresa, gerando insatisfação e pressionando os lavradores a venderem suas terras, enquanto a falta de critérios claros para essa definição se tornou um instrumento de coerção, aumentando a vulnerabilidade dos lavradores.

O empreendimento transformou significativamente o território de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e região, exacerbando a vulnerabilização das comunidades locais diante de um modelo de exploração que prioriza o lucro em detrimento dos direitos humanos e da natureza. Apesar das promessas de desenvolvimento, o projeto resultou em desestruturação social, prejudicando as dinâmicas de posse de terra e a coesão da coletividade.

TRANSFORMAÇÕES ESPACIAIS E O "TERRITÓRIO DO MEDO"

O rompimento da barragem da Samarco, operada pela Vale e BHP Billiton em 2015, representou o maior desastre socioambiental do Brasil, seguido pelo colapso em Brumadinho, o pior desastre coletivo de trabalho do país. Antes desses eventos, autoridades e mineradoras garantiam a segurança das barragens em Minas Gerais (Manuelzão, 2019). Após os desastres-crime, a preocupação com a segurança das barragens aumentou, levando a muitas delas a serem classificadas como de risco, mesmo sem mudanças significativas no ambiente. A relutância das empresas em emitir laudos de estabilidade intensificou o temor

nas comunidades próximas (Manuelzão, 2019). As barragens apresentam grande heterogeneidade, sendo construídas com métodos variados e em diferentes épocas. A fiscalização é frequentemente deficiente, com muitas estruturas sendo monitoradas de forma precária ou sem fiscalização regular. A falta de atenção das autoridades e das empresas contribui para o risco de colapso dessas estruturas geotécnicas.

No contexto do Projeto Minas-Rio, as comunidades rurais de Água Quente, Passa Sete e São José do Jassém estão localizadas a jusante da barragem de rejeitos da Mina Serra do Sapo, no Córrego Passa Sete, que atravessa essas áreas. A comunidade de Água Quente situa-se na região leste de Conceição do Mato Dentro, próxima à divisa com Alvorada de Minas. Passa Sete também está na região leste do município, nas proximidades da rodovia MG-010. O núcleo comunitário de São José do Jassém ocupa áreas no sul de Alvorada de Minas e no leste de Conceição do Mato Dentro, igualmente próximo à MG-010.

A figura 04 apresenta a localização da Anglo American/ Projeto Minas-Rio e parte das comunidades do entorno.

Figura 04: Anglo American/ Minas-Rio e comunidades do entorno



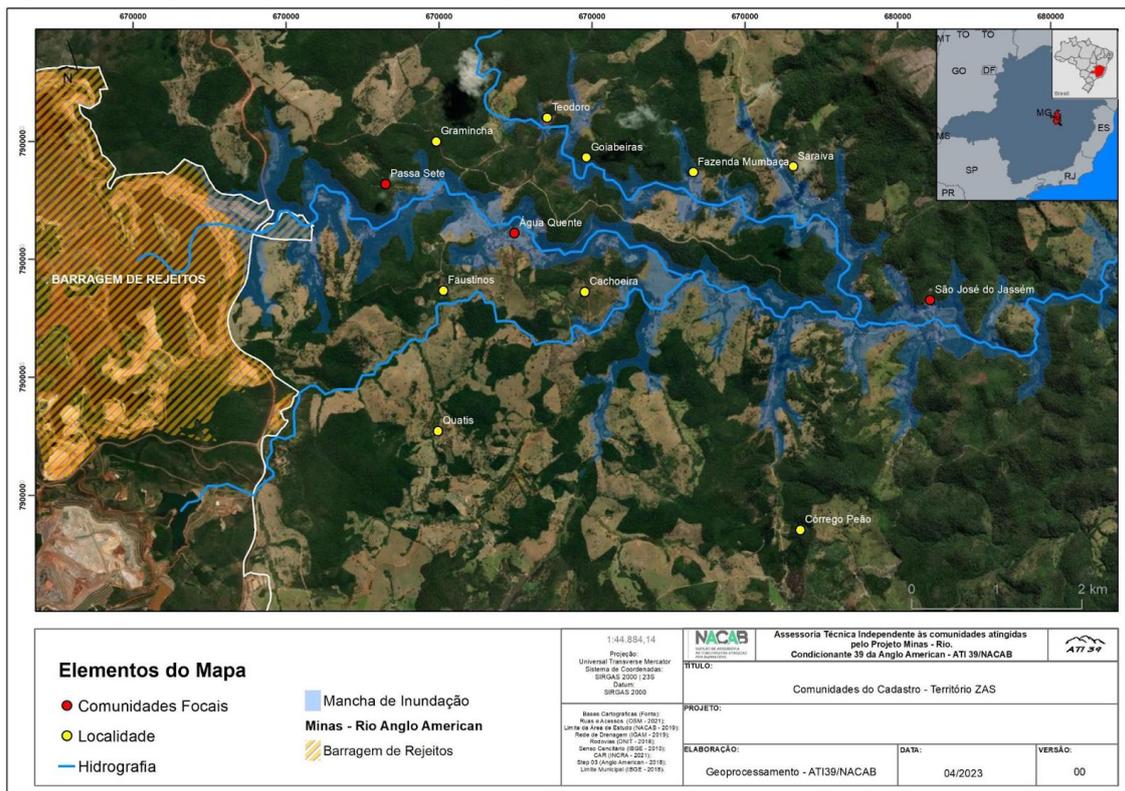
Fonte: NACAB, 2024a.

Projetada pela Geoconsultoria em 2011 e construída pela Construtora Brasil entre 2012 e 2014, a barragem foi supervisionada pela TetraTech e Anglo American. O reservatório começou a ser preenchido em abril de 2013 e recebe todos os rejeitos da usina de beneficiamento, que são lançados nos braços do reservatório, formando um lago a montante do barramento principal (Golder, 2022). Em 2018, iniciou-se o primeiro alteamento da barragem de rejeitos, que recebe o material espessado para sedimentação e adensamento dos sólidos. O efluente, após esse processo, é liberado por extravasamento no Córrego Passa Sete, afluente do Rio do Peixe (Oliveira; Pereira, 2019).

A instalação da atividade mineradora, as ações de reparação e a construção da barragem de rejeitos no rio Passa Sete, principal fonte de abastecimento local, causaram profundas mudanças nos territórios. Comunidades relatam perda de qualidade e quantidade de água nas nascentes e córregos, além de impactos materiais e imateriais nos modos de vida associados aos ecossistemas aquáticos e terrestres (NACAB, 2023a).

A figura 05 identifica a área sob análise e sua relação com a barragem de rejeitos da mineração do Projeto Minas-Rio:

Figura 05: Barragem de rejeitos e comunidades a jusante



Fonte: NACAB, 2023a.

De acordo com Prates (2017) para os moradores de Passa Sete, Água Quente e São José do Jassém, a construção da barragem de rejeitos não representou apenas um impacto minerador compensável ou mitigável. Ela trouxe uma nova forma de violência cotidiana, desestruturando seus modos de vida e alterando suas rotinas. A instalação da estrutura intensificou o "risco" na região, agravando processos como violência administrada, violência simbólica e sofrimento social.

Conforme a Lei nº 23.291, de 25/02/2019, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens (Peab), são definidos os critérios para a delimitação da zona de autossalvamento:

§ 2º – Para a delimitação da extensão da zona de autossalvamento, será considerada a maior entre as duas seguintes distâncias a partir da barragem:

I – 10km (dez quilômetros) ao longo do curso do vale;

II – a porção do vale passível de ser atingida pela onda de inundação num prazo de trinta minutos (Minas Gerais, 2021).

As atingidas, Sra. Fátima e a Sra. Graça, moradoras da comunidade de Passa Sete, localizada na zona de autossalvamento, relatam que, após o desastre-crime do rompimento da barragem de Fundão, vivem sob uma constante ameaça. O medo se tornou parte da rotina, e a tranquilidade foi substituída por um profundo sentimento de tristeza e insegurança.

Nossa senhora!!!! Eu senti tristeza demais, porque, nossa senhora, não gosto nem de lembrar, sabe? Me dá vontade de entrar, pegar todo mundo que tivesse ali, afogado, criação... Assim, deu um fechamento muito triste na gente... A gente vê aquilo tudo destruído, de árvore ao povo. Igual em Barra Longa, aqueles fazendeiros, coitados. E o prejuízo que tiveram, né? (Entrevista com a Sra. Fátima em 05/08/2016, Prates, 2017, p.71)

(...) Depois de Mariana eu fiquei mais preocupada ainda, porque o risco para nós vai ser pior ainda. Se lá em Mariana teve esse risco infinito, para nós aqui vai morrer muito mais gente. Lá morreu 24 ou 17, aqui vai morrer todo mundo que mora beira rio. Vai morrer no Passa Sete a Dom Joaquim, porque tudo é baixo. Muita gente. E tudo tem casa é nas beiras dos rios porque o rio fornecia água, né? (...) então o risco aqui pra nós, a minha preocupação é com o risco aqui. Acho que vai ser mais pior que Mariana aqui, quando a gente assustar, só nos aqui do Passa Sete já foi mais de 200 pessoas. Até Dom Joaquim, porque tem um pedaço de Dom Joaquim que é baixo e tem morador abaixo também. Pode ficar a cidade alta de Dom Joaquim, mas beira rio, tudo vai embora. A minha preocupação é que vai ser muito pior. (Entrevista com a Sra. Graça em 04/08/2016, Prates, 2017, p.71)

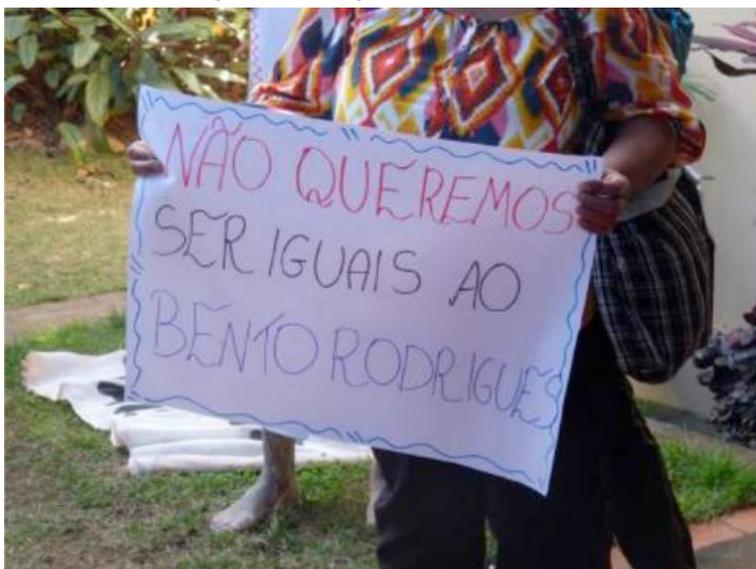
A residência de Dona Graça está a apenas 2 km, e a de Dona Carmen, a 1,5 km, ambas mais próximas da barragem do que Bento Rodrigues estava quando foi devastada pela lama (Prates, 2017). Atualmente, centenas de pessoas vivem nas ZAS das barragens da Anglo American. “As ZAS são, na prática e no dia a dia das pessoas atingidas e dos territórios, áreas de alto risco de morte, pois em caso de ruptura da estrutura, não há tempo suficiente para qualquer intervenção de órgãos competentes” (Sena; Carneiro; Souza, 2023, p. 7).

Neste cenário de inseguranças, em 3 de janeiro de 2020, por volta das 16h, as sirenes de emergência da barragem de rejeitos da Anglo American soaram sobre as comunidades de Água Quente e São José do Jassém. Em meio às celebrações de ano novo, o evento, que rapidamente ganhou repercussão nacional, gerou pânico entre os moradores e levantou questionamentos sobre a capacidade técnica da mineradora para lidar com uma situação desse tipo (NACAB, 2023a). Conforme publicado no Jornal O Tempo, uma moradora de 28 anos foi hospitalizada após o acionamento acidental da sirene da barragem Minas-Rio. Laudylene Helen Monteiro, que tem problemas respiratórios, passou mal ao tentar fugir e, após ser levada ao hospital, recebeu alta durante a madrugada. Ela afirmou que a mineradora apenas forneceu o transporte, sem oferecer mais assistência (Gomes, 2020).

Passei muito mal depois que a sirene tocou. Tive uma crise de asma forte com muita falta de ar, o socorro veio depois de quase uma hora para me socorrer. Fiquei muito ruim, precisei ser colocada no oxigênio, a respiração caiu muito. Foi bem ruim, foi um aperto que passei e pretendo não passar mais. Cheguei à beira da morte, corri porque a sirene tocou. Entrei em pânico, em tempo de sofrer um trem porque eu não aguento correr muito por causa dos problemas de saúde que eu tenho. [...] Depois de uma hora que a ambulância veio me socorrer, mas tirando isso nada, porque até agora não veio aqui para saber como estou. Tive que comprar muitos remédios por causa do meu problema, fiquei muito ruim. Ajudaram só nesse sentido mesmo (Entrevista com a Sra. Laudyene Helen Monteiro, Gomes, 2020).

O rompimento das barragens de Mariana e Brumadinho tornaram a barragem da Anglo American efetivamente ameaçadora. O disparo da sirene do Minas-Rio intensificou esse sentimento de insegurança, configurando o que se pode chamar de um mecanismo de terrorismo de barragem. Em resposta ao medo e sentimento de esquecimento, as manifestações da população atingida tornaram-se frequentes no território, buscando ser ouvida e obter algum tipo de apoio do Estado (Figura 06).

Figura 06: Manifestação da população atingida em busca de direitos, julho 2017



Fonte: Reaja, 2018.

A sensação contínua de incerteza ao residir em determinadas áreas, marcada pela presença da "lama invisível", afeta várias localidades do estado, onde comunidades vivem sob a constante ameaça das grandes estruturas de rejeitos da mineração. Esse é o caso de regiões como Itabira, Macacos (São Sebastião das Águas Claras), Barão de Cocais, Itatiaiuçu, Congonhas e Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG, entre outras (Sena; Carneiro; Souza, 2023). A análise da desestruturação territorial e do "território do medo" revela que, após os desastres-crime socioambientais ocorridos em Mariana e Brumadinho, surgiu um alerta ainda maior para as diversas formas de vulnerabilização que as comunidades afetadas pelo projeto Minas-Rio enfrentam. A angustiante realidade dessas populações é marcada pela constante ameaça de colapso das barragens, transformando o medo em um aspecto cotidiano de suas existências.

O acionamento "acidental" das sirenes da barragem da Anglo American em 2020 e seus desdobramentos no território reforçaram essa insegurança, evidenciando a dificuldade de estabelecer qualquer tipo de confiança nas mineradoras e nas autoridades responsáveis pela fiscalização dessas estruturas. Assim, as comunidades enfrentam além do risco físico de um desastre iminente, mas também lidam com os danos ambientais, emocionais e sociais resultantes desse cenário.

VIOLAÇÃO DE DIREITOS COMO DESDOBRAMENTOS DO REASSENTAMENTO

Segundo o Dicionário Crítico da Mineração, o Reassentamento Involuntário pode ser definido como:

ação resultante tanto de grandes obras, empreendimentos e projetos de infraestrutura urbana e rural como de desastres sociotecnológicos e ambientais. Implica na relocação forçada de grupos de pessoas e populações com diferentes perfis, [modos de vida] e formas de composição familiar dos lugares onde residiam e estruturavam suas vidas para uma outra localidade. Pode vir a provocar impactos negativos e violações aos direitos dos [atingidos] devido a alterações nos contextos sociais, espaciais, ambientais, econômicos e culturais das comunidades (Gomide, 2018, p.173).

Importante também ressaltar que não há, no âmbito federal brasileiro, marco legal que assegure e regule os processos e planos de reassentamento involuntário o que faz com que a OP 4.12 do Banco Mundial seja a principal referência para o desenvolvimento das proposições realizadas por empresas e agentes governamentais acerca desse assunto.

No Projeto Minas-Rio, as primeiras famílias deslocadas compulsoriamente estavam na "ADA – Área Diretamente Afetada", abrangendo Água Santa e Ferrugem/Mumbuca, conforme a Licença Prévia (LP) da Fase I do processo de licenciamento ambiental. Em 2009, foi criado pela mineradora o Programa de Negociação Fundiária (PNF) para o reassentamento coletivo dessas famílias, parte do Plano de Controle Ambiental (PCA), necessário para a Licença de Instalação (LI) (NACAB, 2023a). A modalidade de reassentamento coletivo envolve toda uma comunidade. Pretende restituir, além das moradias familiares, a preservação dos laços culturais e de vizinhança preexistentes na situação original, além de garantir infraestrutura, bens e serviços essenciais para a manutenção dos modos de vida. Isso inclui a disponibilização de bens coletivos como postos de saúde, igrejas, escolas, áreas aptas para o plantio, espaços para a criação de animais, entre outros.

As áreas inicialmente apropriadas pela mineradora eram estratégicas para a empresa, uma vez que nelas foram instaladas infraestruturas essenciais, como a usina de tratamento de minérios e a barragem de rejeitos. De acordo com a Sra. Patrícia, moradora da Fazenda Passa Sete/Quatis – Água Quente, a região da comunidade de Água Santa, onde atualmente se encontra a barragem de rejeitos, era reconhecida pela devoção das pessoas às suas águas. Muitos viajavam de diversas localidades para coletar essa água e buscar tratamentos para suas enfermidades.

Essa Água Santa, várias pessoas vinham, quem é da origem daqui, que sabia da Água Santa, às vezes tinha mudado pra Sete Lagoas, [...] muitas pessoas voltavam pra pegar um garrafão ou dois, pra ir lá e tomar um banho, enfim [...] porque às vez tava com problema na perna, de ferida, ou alguma coisa na pele, alguma coisa assim, então era um local que todo mundo ia também, todo mundo que conhecia e sabia, ia lá buscar uma água. Hoje é a barragem de rejeito (REAJA, 2018, p.5).

Durante a fase de remoção involuntária dessas primeiras famílias para instalação e início da operação, a mineradora destinou terrenos rurais para a realocação. Contudo, observa-se que os princípios de um reassentamento coletivo não foram efetivamente aplicados, pois vizinhos foram separados, rompendo laços de convivência. Muitas famílias foram alocadas de forma individual ou em pequenos grupos em propriedades localizadas em regiões distintas e distantes umas das outras. Ademais, a infraestrutura dessas áreas é precária, com pouca ou nenhuma disponibilidade de bens coletivos, comércios e serviços próximos. Embora tenha sido difundida a ideia de que os reassentamentos promovidos pelo Programa de Negociação Fundiária inicialmente ofereceram condições mais favoráveis de negociação em comparação aos processos atuais de remoção involuntária que ainda ocorrem no território, os moradores, ao longo do tempo, relataram inúmeros problemas. Entre os principais, destacam-se a baixa qualidade das construções, a ausência de acesso aos títulos de propriedade, o risco de enfrentarem novos processos de reassentamento devido ao avanço da mineração, atrasos nas indenizações e dificuldades para retomar seus modos de vida tradicionais. Esses desdobramentos, configuram graves violações ao direito à moradia adequada.

Conforme expressa o comentário nº 4 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Nações Unidas são estabelecidos os critérios que definem a moradia adequada:

- Segurança da posse: a moradia não é adequada se os seus ocupantes não têm um grau de segurança de posse que garanta a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças.
- Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura: a moradia não é adequada, se os seus ocupantes não têm água potável, saneamento básico, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, armazenamento de alimentos ou coleta de lixo.
- Economicidade: a moradia não é adequada, se o seu custo ameaça ou compromete o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes.
- Habitabilidade: a moradia não é adequada se não garantir a segurança física e estrutural proporcionando um espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde.
- Acessibilidade: a moradia não é adequada se as necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados não são levados em conta.
- Localização: a moradia não é adequada se for isolada de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais ou, se localizados em áreas poluídas ou perigosas (United Nations, 1991 *apud* Brasil, 2013).

Neste contexto, compreende-se que, o deslocamento involuntário, seja permanente ou temporário, vai além da mudança física, desestruturando redes sociais e rompendo laços comunitários. Afeta rotinas, práticas culturais e relações de amizade e vizinhança, gerando impactos na economia, como a perda de lavouras e o fechamento de comércios. A

desvalorização imobiliária nas áreas evacuadas pode chegar a 20%-30%, segundo o Sindicato de Corretores de Imóveis de Minas Gerais (FDTE, 2021).

Com o decorrer dos anos, após o início das operações da mineradora na região, novas comunidades rurais localizadas próximas às áreas de lavra e à barragem de rejeitos começaram a registrar insatisfações significativas. Entre os principais danos relatados estavam fissuras e trincas nas edificações, atribuídas à vibração do mineroduto, às explosões realizadas na mina e ao aumento do tráfego de veículos pesados. Além desses prejuízos estruturais, as comunidades também enfrentaram impactos socioambientais, como o incremento de poeira e ruído, isolamento comunitário resultante das remoções involuntárias, dificuldades no acesso à mão de obra, maior vulnerabilização socioeconômica e preocupações crescentes com a qualidade da água. Em resposta às crescentes insatisfações, a mineradora, em 2017, criou um novo programa de reassentamento, o Programa de Negociação Opcional (PNO). Esse programa ofereceu aos moradores a possibilidade de realocação para áreas previamente adquiridas pela Anglo American, como os reassentamentos rurais, considerados como “coletivos” pela mineradora, nas Fazendas Piraquara (Conceição do Mato Dentro/MG) (Figura 07) e Simão Lavrinha (Congonhas do Norte/MG) (Figura 08), e para o reassentamento urbano – individual/familiar no Bairro Jardim Bouganville (Conceição do Mato Dentro/MG) (Figura 09). Este último, inicialmente concebido para acomodar trabalhadores atraídos pela atividade mineradora, também passou a abrigar famílias deslocadas compulsoriamente.

Figura 07: Vista parcial do reassentamento “coletivo” rural Fazenda Piraquara – Conceição do Mato Dentro/MG



Fonte: Google Earth, 2024.

Figura 08: Vista parcial do reassentamento “coletivo” rural Simão Lavrinha – Congonhas do Norte/MG



Fonte: Google Earth, 2024.

Figura 09: Imóveis destinados para reassentamento urbano individual/familiar no bairro Jardim Bouganville – Conceição do Mato Dentro/MG



Fonte: os autores, 2023.

Como aponta Duarte (2022, p. 177), o Programa de Negociação Opcional representou mais uma “solução forjada” do que uma real medida para atender às necessidades das famílias afetadas. Os terrenos oferecidos eram muitas vezes distantes e mal estruturados, e os reassentamentos, ao invés de serem uma verdadeira solução, funcionaram como um instrumento para afastar os moradores de áreas consideradas de interesse para a mineração. Embora o encerramento do Programa de Negociação Opcional estivesse previsto para janeiro

de 2024, muitas famílias resistiram às propostas apresentadas, argumentando que as indenizações eram insuficientes e que a infraestrutura dos reassentamentos era precária. Em alguns casos, a aceitação das condições foi impulsionada pela coerção ou pelo desgaste emocional, o que resultou em realocações em condições inadequadas, ferindo o direito à moradia adequada (NACAB, 2023b).

Após a chegada das famílias nos reassentamentos, surgiram novas insatisfações, em linhas gerais, relacionadas à contaminação da água, à baixa qualidade do solo para atividades agrícolas, à falta de escrituras definitivas das propriedades, aos projetos arquitetônicos padronizados que não atendiam às necessidades das famílias e à qualidade questionável das construções. Além disso, as áreas de reassentamento apresentavam graves lacunas em termos de transporte público, ausência de equipamentos e serviços essenciais, como infraestrutura, comércio e outros serviços básicos, representando um contraste significativo em relação às condições vivenciadas nas comunidades de origem.

Com base nos dados do cadastro socioambiental realizado com as famílias residentes nos reassentamentos rurais Fazenda Piraquara e Simão Lavrinha publicados pela assessoria técnica independente no território, observa-se uma expressiva heterogeneidade entre as famílias alocadas nos reassentamentos rurais. Essa diversidade decorre da destinação de famílias oriundas de comunidades de origens distintas (Passa Sete, Água Quente, Beco, Sapo, Cabeceira do Turco) para uma mesma área (Piraquara, Simão Lavrinha), o que resultou na ruptura de laços de solidariedade previamente estabelecidos em seus territórios de origem, além de instauração de conflitos (Figura 10). Nesse contexto, as propriedades conhecidas como Fazenda Piraquara e Fazenda Simão Lavrinha não se configuram como reassentamentos coletivos. Em vez disso, representam terrenos ou ativos rurais pertencentes à Anglo American, utilizados para a alocação de reassentamentos familiares. Essas negociações e alocações ocorreram de forma fragmentada e desarticulada, tanto entre os lotes individuais quanto em relação à perspectiva territorial mais ampla. No caso de reassentamento familiar/individual envolve uma família que foi atingida. Devolve a moradia, e deve(ria) assegurar retomada de atividades produtivas, e a volta dos modos de vida familiares.

em dinheiro, que é para um móvel dentro da casa. Vai ganhar uma casa pronta, com piso, cerâmica, banheiro, e vai receber até aqui o despejo e cestas básicas por 2 a 3 anos até equilibrar suas plantações. A luz será paga pela firma, depois você assume. Aqui é um bom lugar, tranquilo, onde se pode dormir com a janela aberta, sem medo. Mas, por outro lado, hoje você deita na cama e não sabe se vai acordar amanhã por causa da barragem. É tudo bonito, um cantinho nosso que amamos, onde o carro chega sem dificuldade e podemos ir a qualquer lugar facilmente. Mas, vamos pensar: não adianta bater o pé e querer ficar aqui, dizendo: "Quero ficar, vou morar aqui!" Isso vai ajudar? Se eu falar com a firma: "Não saio, vocês vão ter que melhorar aqui!", pode até ter melhorias por um tempo. A água pode melhorar, as estradas, mas e depois? Tem alguém aqui que pode garantir isso? (Entrevista com a Sra. Madalena em janeiro de 2020, Duarte, 2022, p. 176-177).

Neste contexto, muitas famílias se sentem pressionadas a aceitar os reassentamentos, da forma como são devido à desestruturação econômica local. Esse deslocamento, que vai além da mudança física, reflete as transformações territoriais provocadas pela mineração, resultando em um deslocamento forçado e em um empobrecimento multidimensional. Além disso, o medo de um rompimento da barragem, intensificado pelos desastres-crime em Mariana e Brumadinho, aumentou a insegurança nas comunidades de Passa Sete e Água Quente. Essas famílias, que já estavam incluídas no Programa de Negociação Opcional (PNO), buscam reassentamentos melhores, almejando a possibilidade de viver livres do temor constante associado à barragem (NACAB, 2023a).

Como já exposto, no ano de 2020 uma sirene da Anglo American foi acionada acidentalmente, causando pânico e temor nas comunidades a jusante sobre um possível rompimento da barragem de rejeitos. Isso resultou na Ação Civil Pública n.º 5000129-42.2020.8.13.0175, que levou a uma decisão judicial reconhecendo o direito ao reassentamento coletivo das comunidades de Passa Sete, Água Quente e São José do Jassém - inseridas na zona de autossalvamento, conforme a Lei 23.291/2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais (Gesta, 2024). Além disso, conforme a Lei n.º 23.795, de 15 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens (Peab), o Artigo 4º, inciso X, aborda a obrigatoriedade da restituição do direito à moradia, quando essa for a vontade da população atingida:

X – Incentivo ao reassentamento coletivo, decidido pela comunidade atingida, nos moldes do reassentamento localizado, preferencialmente no mesmo município e o mais próximo possível do assentamento original, com apoio logístico que garanta o acesso aos recursos naturais (Minas Gerais, 2021).

No entanto, durante o andamento da ação judicial que buscava o reconhecimento do direito ao reassentamento, a Anglo American continuou a negociar com as comunidades de Água Quente e Passa Sete por meio do Programa de Negociação Opcional. Nesse processo, diversas famílias foram removidas, o que agravou múltiplos danos devido à impossibilidade de reprodução dos modos de vida. Algumas famílias se mantiveram firmes, aguardando a conclusão do processo judicial, com a esperança de conseguir condições mais adequadas para

um reassentamento digno. Essas remoções forçadas, independentemente das razões, configuram uma grave violação dos direitos humanos, incluindo o direito à moradia adequada (Brasil, 2013). Os moradores da Zona de Autossalvamento buscam a implementação de um plano de reassentamento com critérios de moradia digna, em contraste com os critérios oferecidos nos programas anteriores de reassentamento “coletivo” estabelecidos pela mineradora no território – Programa de Negociação Fundiária e Programa de Negociação Opcional. Importante relacionar os diversos acionamentos acidentais de sirenes ocorridas em diferentes territórios de interesse da mineração à noção do terrorismo de barragens.

A atingida de Passa Sete, Silmara Marcelina Silva, que aguarda pelo reassentamento coletivo das comunidades inseridas na ZAS, espera que as comunidades possam retomar suas vidas nos novos territórios. A moradora relata um grande desgaste emocional, agravado pela insegurança física, e sente que seus desejos não têm sido considerados. O que percebe é uma pressão da empresa para que aceitem qualquer plano de reassentamento, sem a participação da população. Por sua vez, o Sr. Vantuil, atingido de Água Quente, não deseja se mudar para um local sem água em quantidade e qualidade, como ocorre nos reassentamentos Simão Lavrinha e Piraquara, áreas designadas pela mineradora para aqueles que negociaram através do Programa de Negociação Opcional.

A figura 11 apresenta os relatos e fotos da Sra. Silma e do Sr. Vantuil, moradores das comunidades inseridas na zona de autossalvamento.

Figura 11: Sra. Silmara Silva e Sr. Vantuil dos Santos, moradores da ZAS - atingidos pelo Projeto Minas-Rio



Fonte: NACAB, 2024b.

As populações afetadas pela barragem de rejeitos da mineradora, que passarão por reassentamento coletivo devido ao risco de rompimento, desejam condições de moradia adequada, um direito garantido pela Constituição brasileira. Esse direito fundamental exige que determinadas condições sejam atendidas, além da simples disponibilidade de

habitação. As condições de moradia das comunidades afetadas continuam a se deteriorar, com parte da população da Zona de Autossalvamento (ZAS) reassentada sob critérios insuficientes do Programa de Negociação Opcional (PNO) nos ativos Fazenda Piraquara, Simão Lavrinha e Bairro Bouganville. No entanto, muitos moradores resistem e continuam a lutar por reparações mais justas. Com a recente decisão judicial favorável ao reassentamento, mediada pela assessoria técnica independente e pelo Ministério Público, as populações da ZAS estão atualmente em processo de negociação com a Anglo American para estabelecer critérios adequados para o novo reassentamento coletivo. No entanto, as demandas e subjetividades dos moradores são amplamente desconsideradas, enquanto eles persistem na reivindicação de seus direitos.

A Sra. Madalena expressa seu apreço pelo local onde vive, especialmente pelas características de seu modo de vida rural, típico da região. Ela manifesta o desejo de ser reassentada em um local próximo a comunidade de origem, com acesso à água para seu lazer habitual.

Gosto daqui, cresci aqui e é seguro. Nunca mais a gente vai encontrar lugar igual aqui. Muito tranquilo e seguro, nossas portas e janelas ficam destrancadas. Se eu pudesse eu não saía daqui nunca! Mas, ficar no risco a gente não pode. Quero permanecer em zona rural, perto da cidade e com acesso gratuito à água, como temos aqui. E não perder o lazer de pescar no rio da comunidade (Entrevista com a Sra. Maria Madalena, NACAB, 2024b, p.7).

A participação das comunidades da ZAS nas elaborações do Plano de Reassentamento Coletivo, prevista em decisão judicial de setembro de 2023, teve início formal em janeiro com a criação do Termo de Acordo Preliminar (TAP) entre a Anglo American e as comunidades, sob mediação da Cimos/MPMG. Após a assinatura do TAP em abril, que definiu diretrizes para o plano, as comunidades rejeitaram as propostas iniciais da mineradora, levando à apresentação de alternativas revisadas. Com apoio da ATI, as comunidades agora analisam essas propostas e preparam uma contraproposta para avançar nas negociações (NACAB, 2024b). Devido à extensão territorial, às diferentes comunidades e localidades na mancha de inundação da barragem de rejeito, além de pessoas próximas que, apesar de não estarem na ZAS, possuem laços diretos com aqueles possivelmente sujeitos a remoção, parte da população não tem sido reconhecida com o direito ao reassentamento.

A referida sentença (que reconheceu o direito ao reassentamento – proferida pelo juízo em primeira instância) trouxe expressamente a obrigação da mineradora Anglo American de reassentar as comunidades de Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, inseridas na ZAS. Contudo, a análise espacial da ZAS mostrou que, para além dessas comunidades, existem outras comunidades e localidades igualmente inseridas na ZAS e que não foram expressamente citadas na sentença, a exemplo da comunidade do Beco, e das localidades de borda que se consideram de fato e historicamente como parte da comunidade de São José do Jassém. Logo, essas comunidades sofrerão impactos/danos decorrentes da realocação em massa das comunidades da ZAS, ocasionando a ruptura de laços familiares, sociais e econômicos, entre outros, o isolamento social de famílias e em alguns casos a regressão do acesso aos serviços públicos atualmente disponíveis às famílias do território (NACAB, 2024b, p. 9).

Em vista disso, a assessoria técnica independente propôs o uso da cartografia social para o Plano de Reassentamento Coletivo da ZAS, com o objetivo de evidenciar as conexões entre as famílias incluídas e excluídas no estudo da mineradora NACAB (2024). Para Acselrad (2008, p.15) "o mapeamento participativo é aquele que reconhece o conhecimento espacial e ambiental de populações locais e os insere em modelos mais convencionais de conhecimento". Com o uso de uma linguagem acessível por meio da cartografia social, torna-se possível entender os territórios a partir dos modos de vida, saberes e experiências, promovendo um resgate da vida da população local (Leite, 2022).

Segundo o Sr. Bento Aécio Simão, morador de São José do Jassém, houve um forte sentimento de exclusão social ao perceber que ele não estava sendo reconhecido como atingido pela Anglo American. Essa situação o deixou assustado, pois o fez sentir-se isolado e fadado a permanecer abaixo da barragem, sem apoio da comunidade devido à remoção total dos moradores do entorno. No entanto, o atingido ainda tem esperança no trabalho da assessoria técnica, especialmente nas oficinas de cartografia social familiar que foram realizadas, aguardando assim, o possível reconhecimento por parte da mineradora de ser uma pessoa atingida, com direito de ser reassentado.

Eu me senti sendo banido da minha comunidade quando saiu o mapa da Anglo American e eu não estava sendo reconhecido como atingido. A partir das oficinas, tenho a expectativa de ser reconhecido, pois sou legitimamente pertencente à comunidade. A metodologia usada foi muito boa! (Entrevista com o Sr. Bento Aécio Simão, NACAB, 2024b, p. 8).

A violência criada pelos programas de reassentamento coletivo, como o Programa de Negociação Fundiária, o Programa de Negociação Opcional e agora o Plano de Reassentamento das populações inseridas na Zona de Autossalvamento, revela-se uma violação de direitos para as populações atingidas pelo Projeto Minas-Rio. As promessas de moradia adequada e qualidade de vida contrastam fortemente com a realidade das condições oferecidas, que frequentemente perpetuam a precarização.

Os desdobramentos desses processos de reassentamentos não apenas desmantelam laços comunitários e vínculos sociais, mas também subvertem o direito fundamental à moradia, levando as famílias a uma luta constante por reparações justas e pela preservação de seus modos de vida. Nesse contexto, a luta para negociar novos critérios de reassentamento coletivo para as comunidades inseridas nas Zonas de Autossalvamento (ZAS) que atendam às verdadeiras necessidades da população atingida vai além da mera mudança física; trata-se de um movimento em direção à dignidade, à justiça e ao reconhecimento de seus direitos.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Este artigo busca elucidar os desdobramentos complexos da relação entre a expansão da mineração e a vulnerabilização socioambiental das comunidades em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, explorando o conceito de "território do medo" e os impactos nos processos de reassentamento involuntário. Compreendemos, que o Projeto Minas-Rio,

operado pela Anglo American, intensificou as condições de insegurança e ameaça constante para as populações tradicionais em seus territórios de origem, especialmente aquelas situadas nas Zonas de Autossalvamento da barragem de rejeito. Esse contexto demonstra o agravamento dos problemas relacionados ao direito à moradia, refletindo diretamente nos riscos de rompimento dos laços sociais, culturais e econômicos das comunidades atingidas.

O "território do medo" instaurado em Conceição do Mato Dentro é caracterizado pelo sentimento de insegurança permanente diante do risco de rompimento de barragens, que permeia as práticas cotidianas da população atingida. Esse ambiente de vulnerabilização tem provocado danos as redes de apoio comunitário e a perda de qualidade de vida, à medida que os processos de reassentamento forçam as pessoas a deixarem suas terras e rotinas, muitas vezes sob condições inadequadas, contrariando os princípios constitucionais do direito à moradia adequada. Tais processos, embora prometam segurança e melhorias nas condições de vida, frequentemente resultam em dificuldades adicionais, como a precarização da infraestrutura habitacional, a impossibilidade de cultivo e criação de animais, e a falta de serviços básicos nas áreas para onde esses reassentamentos são alocados.

Adicionalmente, as estratégias empregadas pela mineradora para implementar o reassentamento demonstram uma abordagem que frequentemente negligencia a participação efetiva das comunidades nas decisões, limitando o exercício de seus direitos e gerando insatisfação com os modelos de negociação oferecidos. O estudo apresenta a necessidade de um olhar atento e cuidadoso às comunidades atingidas, com o apoio do Estado para a busca da justiça social, assegurando a essas populações condições mínimas de segurança, moradia adequada e participação ativa no planejamento de novas propostas de reassentamento para as comunidades inseridas na ZAS.

Reafirmamos a importância de uma abordagem crítica e prática socioambientalmente responsável e comprometida com as realidade e subjetividades das comunidades locais e promova medidas de proteção contra os riscos associados à mineração. Observa-se, no contexto tratado, mais uma vez sendo construída a paisagem do poder do Capitaloceno.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Disputas territoriais e disputas cartográficas**. In: ACSELRAD, Henri et al. (Org.). *Cartografias Sociais e Território*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2008. cap. 01, p. 13-43.

ARÁOZ, H. M. **Mineração, genealogia do desastre: O extrativismo na América como origem da modernidade**. São Paulo: Elefante, 2020.

BARCELOS, E. **Mineração e questão agrária: grandes projetos, regime de terras e a formação do latifúndio minero-exportador no contexto do projeto Minas Rio (2007-2014)**.

Revista Nera, n. 59, p. 36-61, 2021. Disponível em:
<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/8736>. Acesso em: 6 set. 2024.

BARCELOS, Eduardo Alvares da Silva. **Geografia e grandes projetos: ecologia, política e economia no capitalismo de fronteira**. 560 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

BRASIL. **Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019**. Dispõe sobre a política estadual de segurança de barragens. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, 25 fev. 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23291/2019/>. Acesso em: 27 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 23.795, de 15 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, 25 fev. 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/23795/2021/#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Estadual%20dos,Peab%20%E2%80%93%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias>. Acesso em: 18 out. 2024.

CARVALHOSA, Natália. **“Fora daqui não sei andar”: movimentos de roça, transformações sociais e resistência da honra em comunidades rurais de Minas Gerais**. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

DUARTE, Livia Ferraz da Costa. **Da terra arada à terra arrasada: um estudo sobre a lógica costumeira das relações de terra e trabalho e a luta por direitos do campesinato de Conceição do Mato Dentro – MG**. 203 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia. **Avaliação Ambiental Integrada das Obras de Descaracterização das Barragens de Rejeitos Alteadas pelo Método a Montante no Estado de Minas Gerais**. Resumo para Consulta Pública. São Paulo: FDTE, 2021.

GESTA/UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Transformações socioambientais e violações de direitos humanos no contexto do empreendimento Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, Minas Gerais**. Estudo preliminar – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG), Grupo de Pesquisa Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS), Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular, Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), Rede de Articulação e Justiça Ambiental dos/as Atingidos/as do Projeto Minas-Rio da Anglo American (REAJA). Outubro de 2018.

GESTA. **Nota preliminar sobre o Plano de Reassentamento (PR) das comunidades de Água Quente, Passa Sete e São José do Jassém.** Belo Horizonte: GESTA, UFMG, 2024.

GOLDER. **Barragem de contenção de rejeitos – Mina Serra do Sapo.** Plano de Ação de Emergências para barragem de mineração (PAEBM). Sistema Minas-Rio, nº Proj. RT005_20446187_01-J, 2022.

GOMES, Lucas Henrique. **Mulher é hospitalizada após sirene de barragem tocar por engano em Minas.** O Tempo, 14 jan. 2020. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/mulher-e-hospitalizada-apos-sirene-de-barragem-tocar-por-engano-em-minas-1.2280996>. Acesso em: 26 out. 2024.

GOMIDE, Caroline et al. **Dicionário Crítico da Mineração.** Marabá: Editorial iGuana, 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Conceição do Mato Dentro – MG: Panorama.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/conceicao-do-mato-dentro/historico>. Acesso em: 30 nov. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama. Alvorada de Minas, MG.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/alvorada-de-minas/panorama>. Acesso em: 30 nov. 2024.

LEITE, G. M. S. **Estudos sobre territórios minerados: a utilização da cartografia social familiar no processo de cadastramento dos atingidos e atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG.** Monografia (Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Ouro Preto, 2022.

MANUELZÃO. **O terrorismo das barragens.** Revista Manuelzão, n. 84, p. 22, mar. 2019.

MILANEZ, Bruno; LOSEKANN, Cristiana. **Desastre no Vale do Rio Doce,** 2016.

MINAS GERAIS. Lei nº 23.795, de 9 de março de 2021. **Institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens - Peab.** Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23795/2021/>. Acesso em: 30 nov. 2024.

NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. **ATI 39: informações sobre a assessoria técnica independente em Conceição do Mato Dentro.** 2024a. Disponível em: <https://nacab.org.br/ati-39-2/>. Acesso em: 30 nov. 2024.

NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. **Informativo ATI, n. 39,** Edição 22, 2º trimestre de 2024. Conceição do Mato Dentro, MG: NACAB, 2024b.

Disponível em: <https://nacab.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Informativo-22.pdf>.
Acesso em: 27 out. 2024.

NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Ofício nº 054.2022: **Relatório de análise da situação socioeconômica, socioambiental, sociocultural e psicossocial das comunidades de Água Quente, Passa Sete e São José do Jassém, localizadas no entorno do projeto Minas-Rio**. Conceição do Mato Dentro, abr. 2023a. 327 p.
Disponível em:
https://drive.google.com/drive/u/0/folders/15jOHd8NHCiqryUhsZ4bDGWNnTO_SNJhD.
Acesso em: 26 out. 2024.

NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Ofício nº 084.2022: Relatório Técnico nº 004/2023 - **Análise da situação socioeconômica, socioambiental, sociocultural, psicossocial e de direito à moradia adequada das famílias estabelecidas em ativos da Anglo American para reassentamentos rurais – Fazenda Piraquara e Fazenda Simão Lavrinha**. Conceição do Mato Dentro, jun. 2023b. 157 p.
Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/183la63yIrlLufTzGnWSNUHVfTBWA8XAEh/view>. Acesso em: 25 out. 2024.

NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Ofício nº 085.2024: **Relatório final da Cartografia Social aplicada nas comunidades inseridas na Zona de Autossalvamento (ZAS) da barragem de Rejeitos do Projeto Minas- Rio: Passa Sete, Água Quente, São José do Jassém e Beco**. Conceição do Mato Dentro, jun. 2024. 130 p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1jx5MnHnMSz3K40JLgDHu6-miCFBsjSof/view>.

OLIVEIRA, Gabriela; PEREIRA, Adriana. **Efeitos da implantação e operação do complexo minerário do Sistema Minas-Rio na qualidade das águas superficiais**. *Holos Environment*, v. 19, n. 1, p. 22-41, 2019.

PEREIRA, Denise de Castro; BECKER, Luzia Costa; WILDHAGEN, Raquel Oliveira. **Comunidades atingidas por mineração e violação dos direitos humanos: cenários em Conceição do Mato Dentro**. *Revista Ética e Filosofia Política*, [s.l.], v. 16, n. 1, p. 124-150, 2013.

PRATES, Clarissa Godinho; ANTONIETTI, Yasmin Rodrigues; LEITE, Luciana Costa. **Mineração, territorialidade e luta pelo reconhecimento: o caso das comunidades abaixo da barragem de rejeitos do empreendimento Minas-Rio**. In: VI CONGRESSO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2018, Montes Claros. *Anais do VI Congresso em Desenvolvimento Social*, Montes Claros, 2018. ISSN 2358-3991.

REAJA - Rede de Articulação e Justiça Ambiental dos Atingidos pelo Projeto Minas-Rio; Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG). **Atingidos pelo Projeto Minas-Rio: comunidades a jusante da barragem de rejeitos**. Manaus: UEA Edições, outubro 2018. 28 páginas. (Nova Cartografia Social da Amazônia; número 11).

ROTHER, E. T. **Revisão sistemática X revisão narrativa**. Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 5-6, 2007.

SASSEN, S. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SENA, G. M.; CARNEIRO, K. G.; SOUZA, T. A. **A gestão mineral do risco analisada sob a governamentalidade neoliberal: as Zonas de Autosalvamento (ZAS) no distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto/MG**. XX ENAMPUR, Belém, 2023. Disponível em: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st11-05.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

SVAMPA, M. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. São Paulo: Elefante, 2019.